Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 033/03

EMENTA: Fica **comemorativo** o **"DIA 31 DE OUTUBRO como o dia da REFORMA PROTESTANTE".**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – O Dia 31 de outubro passa a ser o **"DIA COMEMORATIVO DA REFORMA PROTESTANTE".**

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro, quatrocentésimo octogésimo sexto ano da Reforma Protestante.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
29 OUT 2003
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
29 OUT 2003
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012